



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022, PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO 03/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSERÇÃO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS). OS SERVIÇOS PREVISTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, situado na Av. Ponta Grossa, 480 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, CNPJ:95.548.400/0001-42, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado conforme o Decreto 070/2022 pelo Sr: LEANDRO MIRANDA DE LIMA, Brasileiro, maior, Funcionário Público, Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, portador da cédula de identidade RG:7.209.764-5 SSP/PR, e inscrito no CPF:034.160.909-93, e a empresa:VINICIUS THEODOROVICZ COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:19.436.538/0001-71, localizada na Rua Santos Dumont, 635 andar 1 Centro CEP:86.840-000 Faxinal Estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr:VINICIUS THEODOROVICZ COSTA portador da cédula de identidade RG:8.715.838-1 SSP/PR e inscrito no CPF:049.256.879-05, residente na Rua Santos Dumont, 635 andar 1 Centro CEP:86.840-000 Faxinal Estado do Paraná, Fone 043-991.32-9495 E-mail:viniciusth@hotmail.com firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 03 de Agosto de 2022, conforme condições que estipulam a seguir: doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 123/2022, AO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSERÇÃO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS) OS SERVIÇOS PREVISTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato, tem por objeto a Tomada de Preço:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSERÇÃO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS) OS SERVIÇOS PREVISTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato Nº 127/2022, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.001.15.451.0020.1006	4.4.90.51.00.00	128	1000
07.001.15.451.0020.1006	4.4.90.51.00.00	661	1016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 127/2022 - Tomada de Preço 03/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Pr, 08 de Novembro de 2022

Município de Mauá da Serra
Decreto 070/2022
Leandro Miranda de Lima
Secretário Municipal de Obras V. e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ELISABETE GONÇALVES FERREIRA08378302903

CNPJ:13.614.464/000130

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS À DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

CONTRATO: 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, baseando-se na lei municipal nº 461/2014.

CONVOCA:

Art.1º Os representantes dos segmentos abaixo citados, conforme citado n Lei Municipal nº 461/2014, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME, indicados pelo respectivo Secretário Municipal;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

V - 04 (quatro) representantes do segmento de pais/responsável legal, da Associação de Pais e Professores (APP) e/ou da Associação dos Pais e Funcionários (APF) e/ou dos Conselhos Escolares, sendo que: 02 (dois) representará a Educação Infantil e os outros 02 (dois), o Ensino Fundamental, devendo ser eleitos pelos seus pares;

VI - 08 (oito) representantes dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, sendo 03 (três) da Educação Infantil e 05 (cinco) do Ensino Fundamental, devendo ser eleitos por seus pares;

VII - 02 (dois) representantes da equipe gestora das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental, devendo ser eleitos pelos seus pares;

VIII - 01 (um) representante dos servidores públicos municipais, indicados pelo respectivo órgão, conselho ou entidade de classe;

IX - 01 (um) representante da rede de Escolas Particulares de Educação Infantil de Mauá da Serra, indicando em reunião conjunta entre os interessados.

§ 1º Para participar do conselho, o membro deve ter vínculo ativo com a categoria que representa.

§ 2º Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente respectivo.

§ 3º As eleições dos representantes previstos neste edital, serão regulamentadas e coordenadas pela SME.

§ 4º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem recondução.

§ 5º Em caso de vacância do cargo de conselheiro, este será substituído pelo seu respectivo suplente até o término do mandato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237

§ 6º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, por renúncia, falecimento, incompatibilidade ou exclusão do titular e de seu suplente, será indicado pela categoria ou órgão a que pertencia o conselheiro, um novo e seu respectivo suplente, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 2º O Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e a Rede particular de Ensino deverão encaminhar ofício à SME com os nomes dos representantes indicados pelos órgãos.

Art. 3º As escolas e CMEIs deverão encaminhar os nomes dos representantes dos pais via CI (Comunicação Interna) à SME, sendo dois representantes por unidade (APMF, APP, e Conselhos Escolares, 2 representando a Educação Infantil e outros 2 o Ensino Fundamental).

Art. 4º As escolas e CMEIS deverão encaminhar os nomes dos representantes do Quadro do Magistério Público Municipal via CI (Comunicação Interna) à SME, sendo no mínimo um e no máximo dois representantes por unidade para participar da eleição.

Art. 5º O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o cronograma pré-estabelecido (ANEXO I).

Art. 6º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 43/3127-1065 ou pelo *e-mail* educacao@mauadaserra.pr.gov.br.

Art.7º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mauá da Serra, 07 de novembro de 2022

Edna de Abreu Paulino Yokota
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237

ANEXO 1

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial.	07/11/2022
Os resultado dos candidatos nas instituições municipais que demonstraram interessados em participar do CME, devem ser encaminhados para a SME, pelo e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br.	09/11/2022
Publicação da relação provisória dos candidatos aos CME para a renovação do CME, no endereço eletrônico: https://www.mauadaserra.pr.gov.br/ .	10/11/2022
Assembleia Interna entre as categorias para renovação de mandato do CME.	17/11/2022
Publicação da ata da Assembleia Interna com o resultado e os nomes dos novos membros.	18/11/2022
Convocação dos novos membros para apresentação dos documentos na SME.	18/11/2022
Publicação dos novos membros do CME de Mauá da Serra no Diário Oficial.	21/11/2022

As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial Municipal e divulgados no endereço eletrônico <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 043/2022
Dispensa de Licitação n: 011/2022

Ratifico a dispensa de licitação 011/2022, que tem por aquisição de aparelhos eletrônico, equipamentos e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Mauá da Serra, em favor de **LUCIANO WITHOFT 03426478900**, CNPJ: 04.997.810/0001-15 com valor de R\$ 17.383,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais), em conformidade com o art. artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/ 93. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho.

Mauá da Serra, 08 de novembro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2237

PORTARIA Nº51/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$300,00(trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 08 de Novembro de 2022, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente